DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1139/2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e criação de ficha de despesas"

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial e criação de fichas de despesas, conforme demonstrativo abaixo:

Ficha	Setor	Categoria econômica	Fonte recurso	Valor R$
302	Urbanismo-Recapeamento e Pavimentação Asfáltica	44905100	Federal	245.850,00
024	Administrativo-Sentenças Judiciais	31909100	Municipal	132.696,69
303	FM de Saúde-serviços de energia elétrica	33903943	Estadual	15.000,00
304	F.M.Saúde- manutenção de veículos	33903039	Estadual	50.000,00
305	F.M.Saúde- Manutenção e Conservação de veículos	33903919	Estadual	20.000,00
306	FMSaúde- conservação de veículos.	33903917	Estadual	15.000,00
307	F.M. de Saúde- Aquisição de veículos	44905248	Estadual	233.000,00
	Total			**711.546,69**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito adicional especial constante do artigo anterior serão utilizados recursos próprios ,recursos federal e estadual.

Artigo 3º-O recurso federal no valor de R$ 245.850,00 é emenda parlamentar do Deputado Federal Ricardo Izar.

Artigo 4º- Os recursos Estaduais no valor de R$ 100.000,00 é emenda parlamentar do Deputado Estadual Camarinha.

Artigo 5º- Os recursos estaduais no valor de R$ 233.000,00 são verbas dos seguintes deputados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

01	Ambulância	R$ 80.000,00	Dep. Estevão Galvão
01	Van	R$ 90.000,00	Dep. Ricardo Madalena
01	Carro de apoio	R$ 31.000,00	Dep. Pedro Tobias
01	Carro de apoio	R$ 32.000,00	DEp. Edson Giribondi

Artigo 6º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 29 de Maio de 2.018.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - Fone: (14) 3472-1201 - Fax: (14) 3472-1227
CEP 17440-000 - Ubirajara-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1140/2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e criação de ficha de despesas"

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial , conforme demonstrativo abaixo:

Ficha	Setor	Categoria econômica	Fonte recurso	Valor R$
300	(Desporto Comunitário Constr. de laje armada p/ implantação de campo Futebol Society)	44905100	Municipal	30.000,00
	Total			**30.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito adicional especial constante do artigo anterior serão utilizados recursos próprios .

Artigo 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 08 de junho de 2.018.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - Fone: (14) 3472-1201 - Fax: (14) 3472-1227
CEP 17440-000 - Ubirajara-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1141/2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e criação de ficha de despesas"

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial , conforme demonstrativo abaixo:

Ficha	Setor	Categoria econômica	Fonte recurso	Valor R$
301	(Desporto Comunitário (Aquisição concreto FCK 30 MPA B1 para implantação de Quadra de Futebol Society)	44905100	Municipal	15.000,00
	Total			**15.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito adicional especial constante do artigo anterior serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente.

Artigo 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 08 de junho de 2.018.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1142/2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e criação de ficha de despesas"

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial e criação de fichas de despesas, conforme demonstrativo abaixo:

Ficha	Setor	Categoria econômica	Fonte recurso	Valor R$
311	Urbanismo-Pavimentação asfáltica Bº Areias Branca	44905100	Estadual	128.560,38
312	Fundo M. saúde- Equipamento Mat. Permanente	44905200	Federal	79.900,00
313	Urbanismo- Recapeamento asfáltico- Bº Areia Branca	44905100	Estadual	200.000,00
	Total			**408.460,38**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito adicional especial constante do artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos estaduais e federal, conforme demonstrativo abaixo:

Fonte	Governador/ Deputado	Valor R$
Estadual	Márcio França	128.560,38
Federal	Deputado Marcelo Squassoni	79.900,00
Estadual	Deputado Giribondi	200.000,00

Artigo 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 08 de junho de 2.018.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - Fone: (14) 3472-1201 - Fax: (14) 3472-1227
CEP 17440-000 - Ubirajara-SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2018 – Processo Administrativo nº. 031/2018 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº. 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções Expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: MARIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. 01.946.591/0001-57.

Convoque-se a interessada para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto. Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº. 031/2018 - Modalidade Tomada de Preços Nº. 005/2018 - Contrato Nº. 066/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de 7.225,68 m2 de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Ubirajara, conforme Contrato de Repasse n. 846377/2017 MCIDADES/CAIXA conforme planilhas, cronograma, memoriais, e projetos em anexo.

Contratada: MARIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. 01.946.591/0001-57, sediada à Avenida República, 7450 – Distrito Industrial Santo Barion, na cidade de Marília/SP.

Valor Total: R$ 216.000,51 (duzentos e dezesseis mil reais e cinquenta e um centavos).

Vigência do Contrato: Até 120 (sessenta) dias após emissão da ordem de serviços.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 28 de junho de 2018. José Altair Gonçalves Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 015/2018 – Processo Administrativo nº. 032/2018 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº. 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções Expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO as empresas: E. M. MARQUES INFORMATICA, CNPJ: 13.641.651/0001-02; INTELLIGENCY COMPUTADORES DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 26.147.896/0001-20; CAROLINA LAJARIN DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 29.886.841/0001-20; HCR COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 28.532.722/0001-06; KLEBER ARRABACA BARBOSA, CNPJ: 11.507.711/0001-73.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto. Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Administrativo Nº. 032/2018 - Modalidade Pregão Presencial Nº. 015/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades do setor de saúde conforme Proposta n. 11690.387000/1180-01 – Ministério da Saúde.

Contrato Nº. 061/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018
www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Contratada: E. M. MARQUES INFORMATICA, CNPJ: 13.641.651/0001-02

Valor total: R$ 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais).

Contrato Nº. 062/2018

Contratada: INTELLIGENCY COMPUTADORES DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 26.147.896/0001-20

Valor total: R$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais).

Contrato Nº. 063/2018

Contratada: CAROLINA LAJARIN DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 29.886.841/0001-20

Valor total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Contrato Nº. 064/2018

Contratada: HCR COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 28.532.722/0001-06

Valor total: R$ 3.929,98 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

Contrato Nº. 065/2018

Contratada: KLEBER ARRABACA BARBOSA, CNPJ: 11.507.711/0001-73

Valor total: R$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Vigência dos Contratos: 28 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 28 de junho de 2018. José Altair Gonçalves. Prefeito Municipal.